

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JUNHO DE 2023

ATA N.º 13 – 2023

----- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores, **Filipe Bártole Martins Dias** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- A registar a ausência da senhora **Vereadora Ana Gonçalves** que remeteu comunicação solicitando a justificação da sua falta por se encontrar em período de gozo de férias, de dia cinco a dez de junho do presente ano. O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, aceitou o pedido apresentado e referiu que a Sra. Vereadora seria substituída, de acordo com a legislação aplicável, pelo elemento imediatamente a seguir na lista, o senhor Vereador José Alípio das Neves. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma. Relativamente à sua atividade municipal informou que: -----

- Esteve presente no evento da Associação de Futebol de Castelo Branco realizado em Oleiros, nomeadamente as finais da Taça AFCB-Infantis Fut.9 e Taça AFCB-Juvenis . -----

- Esteve na apresentação da primeira atividade do Projeto “*Landscape Together*”, *Arte na Paisagem*. -----

- Esteve presente em mais uma edição do FestivOl – Festival de Música Infantil de Oleiros. Destacou ter corrido bem, com muita gente a assistir. Apontou que aquele projeto musical vinha do executivo anterior e que era bem acolhido pela comunidade. -----

- Esteve presente no Encontro "Uma Justiça Amiga das Crianças - Conclusões do III Congresso", da Associação da ComDignitatis. Considerou ter sido uma atividade muito interessante. -----
- Informou que entraram em funcionamento, a radiar, duas novas antenas de telecomunicações no concelho, nomeadamente na zona da Cardosa e outra na zona do Vidigal, tentando assim diminuir as zonas consideradas "cinzentas" no concelho, sem cobertura de rede. -----
- Esteve presente numa reunião na CIMBB-Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa na qual também estiveram elementos da Federação Portuguesa de Futebol para apresentação de um projeto relativo à prática do futebol no 1.º Ciclo, com o objetivo de fomentar a prática do desporto nas crianças. Prestou alguns esclarecimentos sobre o projeto. Referiu ainda que na mesma reunião foi abordada a troca do trator cedido à Comunidade Intermunicipal pelo ICNF, por ser uma máquina demasiado grande não era a mais adequada para as características dos terrenos onde deve executar os trabalhos. Acrescentou que também foi abordado, uma vez mais numa reunião da CIMBB, a situação do Colégio de S. Fiel. Prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou o ponto de situação relativamente ao edifício existente na Foz do Arelho, quando questionado pelo **Sr. Vereador José Alípio**. -----
- De seguida o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, deu nota: -----
- Esteve reunido com os alunos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, com encarregados de educação e professores, com vista à organização de uma viagem que a Câmara Municipal oferece aos alunos do 10.º ano. Estava prevista para Roma e a realizar-se no próximo mês. -----
- Esteve numa reunião na Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul onde foram tratados vários assuntos, entre eles a decisão de abertura do aviso para apoios à renovação do parque de tratores agrícolas. Também foi tratado o regresso dos Quintais nas Praças do Pinhal, com reinício previsto em Oleiros, no domingo seguinte. -----
- Posteriormente, usou da palavra o **Sr. Vereador Filipe Bártolo** para destacar estar no Executivo Municipal pela primeira vez, que iria empenhar-se ao máximo, e que sendo todos conhecidos, esperava também a ajuda e colaboração de todos. Referiu estar há cerca de dezoito anos no concelho nomeadamente na Freguesia do Estreito-Vilar Barroco, a nível efetivo e profissionalmente, em Oleiros. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para saudar o novo elemento e era esse o espírito que também tinham. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- De seguida o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, deu nota:-----

- Do convite enviado pela Associação Recreativa e Cultural de Melhoramentos da Aldeia da Cava, para a presença do Executivo Camarário no seu convívio a realizar-se dia 17 de junho. ----

- Do convite remetido pela Confraria Gastronómica do Cabrito Estonado, para a presença do Executivo Camarário no V Capítulo, a realizar-se dia 10 de junho. -----

- Do convite enviado pela Associação “Os Amigos da Bafareira”, para a presença do Executivo Camarário na sua festa anual, a realizar-se dia 17 de junho. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e seis, datado de dois de junho de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, oitocentos e oitenta e um mil cento e três euros e quarenta e um cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e três de maio a dois de junho de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números novecentos e setenta e quatro, e mil duzentos e quarenta, a importância total de quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, a ordem de pagamento número trinta e seis, com a importância total de treze euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar ao que era relativo o pagamento de cerca de setenta e dois mil euros à AIRC – Associação de Informática da Região Centro. Foi esclarecido que o valor estava relacionado com a modernização administrativa que estava a ocorrer no município, decorrente de uma candidatura submetida para o efeito. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS:-----

2.1.1- DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 26 DE MAIO DE 2023 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo

quinguentésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número onze, da reunião ordinária e pública realizada dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três. De acordo com o disposto no artigo 34.º do CPA, o Sr. Vereador José Alípio não participou da aprovação da ata, por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.1.2 – DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 05 DE JUNHO DE 2023 ----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinguentésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número doze, da reunião extraordinária, realizada dia cinco de junho de dois mil e vinte e três. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

----- O Sr. Vereador José Alípio deixou uma nota relativamente à ata aprovada. Destacou que no final da mesma dirigiu uma felicitação ao novo Presidente da Câmara, assim como as boas vindas ao elemento mais recente do Executivo Camarário, Sr. Vereador Filipe Bártolo, e que as mesmas não surgiam em ata. Reiterava a felicitação para que constasse na presente. -----

----- Foi explicado pela Técnica Superior, Ana Alves, que na gravação áudio não surgia essa intervenção. Contudo a mesma poderia ter ocorrido após o Sr. Presidente da Câmara ter encerrado a reunião, uma vez que todos os elementos do Executivo permaneceram a dialogar, nos seus lugares. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 89/2023 - CONCESSÃO DE APOIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE OLEIROS - ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número oitenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras

de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que o Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros tem implementado, ao longo dos anos, uma dinâmica cultural em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento da respetiva comunidade local através de inúmeros projetos e atividades de foro cultural, recreativo e educativo; -----

----- Considerando que, pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros foram solicitados os seguintes apoios: apoio financeiro para custear as despesas com a alimentação dos participantes que integrarão as Marchas Populares e o Festival de Folclore, a realizar em Oleiros (C-2544, de 20/04/2023); apoio logístico através da cedência de transporte dos marchantes da Marcha da Freguesia de Cernache, da Marcha de São João de Vila Nova e da Marcha de Santa Clara, no dia 18 de junho (C-2545, de 20/04/2023); pedido da cedência do espaço do Pavilhão Multiusos para utilização nos dias 18 de junho (Marchas Populares) e 24 de junho (Festival de Folclore) (C-2546, de 20/04/2023); e pedido de utilização da Residência de Estudantes no dia 24 de junho (C-2665, de 27/04/2023); -----

----- Considerando que o requerente contribui de forma ativa no desenvolvimento cultural do concelho, bem como na divulgação do mesmo noutras regiões; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros: -----

----- 1 - Apoio financeiro para custear as despesas com a alimentação nos dias 18 e 24 de junho (Marchas Populares e Festival de Folclore), no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros); -----

----- 2 – Apoio Logístico, através da cedência de transporte dos marchantes da Marcha da Freguesia de Cernache, da Marcha de São João de Vila Nova e da Marcha de Santa Clara, no dia 18 de junho; -----

----- 3 – Apoio Logístico, através da cedência do espaço do Pavilhão Multiusos para utilização nos dias 18 de junho (Marchas Populares) e 24 de junho (Festival de Folclore) e da cedência da Residência de Estudantes no dia 24 de junho (Festival de Folclore).»-----

----- No uso da palavra o Sr. Vereador José Alípio apontou ser a favor daquele tipo de apoios, no entanto existia um protocolo entre entidades que obrigava à entrega de documentação, nomeadamente plano de atividades e relatório de contas. Referiu que se lhe dissessem que as regras estavam cumpridas, votava a favor. Aquele apontamento que fazia era extensível a todas

as associações. Interveio o **Sr. Vereador António Antunes** para referir que partilhava da opinião do Sr. Vereador José Alípio, que eram sempre a favor de todos os apoios às associações. Contudo e naquele caso específico, questionou se o protocolo não tinha já aquela questão garantida. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou que o protocolo excecionava aquelas questões. Acrescentou que a documentação exigida ainda não estava toda reunida contudo havia o compromisso da direção do Rancho de entregá-la após a realização Assembleia, na próxima semana. Usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara, Paulo Urbano**, para destacar que as associações que não cumprissem com a entrega do que estava em protocolo, designadamente a entrega do relatório e contas e plano de atividade, deviam ser alertadas para a entrega da documentação, podendo correr o risco de não ser assinado o protocolo seguinte. Apontou ser da responsabilidade da Câmara Municipal, fiscalizar os apoios que eram atribuídos. O **Sr. Vereador António Antunes** considerou que não devia ser apresentada uma proposta ao Executivo que, naquele caso, não cumpria com o protocolado. Iria votar a favor com o pressuposto que a documentação iria ser entregue brevemente. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados, sob condição de ser entregue o Plano de Atividades e Relatório e Contas do ano transato.-----

2.2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 98/2023 - CONCESSÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DO MORADAL -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número noventa e oito barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que: -----*

----- *O Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio dos tempos livres e desporto; -----*

----- *Dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----*

----- *A Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º*

1 do artigo 33.º do RJAL. -----

----- *Compete às autarquias desenvolver políticas públicas orientadas para universalizar a prática desportiva, garantindo a todos o acesso à atividade física como forma de melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos.* -----

----- *Ao movimento associativo desportivo cabe corporizar essas políticas, concretizando projetos que visem promover a prática desportiva regular, a realização de eventos desportivos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto, melhorar as condições das suas instalações desportivas e qualificar os agentes desportivos que estão envolvidos no cumprimento da missão de fomentar a atividade física.* -----

----- *As associações desportivas e clubes de praticantes do concelho de Oleiros têm desempenhado, com mérito, estas funções que lhes estão confiadas por lei, sobretudo junto dos mais jovens, o que tem justificado, ao longo dos anos, a concessão de apoios financeiros por parte do Município.* -----

----- *O Grupo Desportivo Águias do Moradal é uma associação desportiva fundada em 1978 e sediada no Estreito, concelho de Oleiros, dispondo no seu palmarés a conquista de títulos de campeão distrital, tendo participado, ainda, em provas nacionais como a III.ª Divisão Nacional e o Campeonato de Portugal.* -----

----- *Este clube veio, mediante requerimento, registado nos serviços deste Município com a referência E/3545, de 23/05/2023, solicitar apoio extraordinário, no montante total de 10.000,00€ (dez mil euros), para compartilhar as despesas adicionais a ter com o prolongamento da época desportiva 2022/2023;* -----

----- *Um dos objetivos do Município de Oleiros é o apoio a entidades que promovam e/ou participem em atividades de relevante interesse para o Concelho, que não só revigoram a motivação dos associados/municípes, como prestigiam e elevam o nome do município de Oleiros, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento dessas ações.* -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar um apoio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a conceder ao Grupo Desportivo Águias do Moradal.»* -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou a proposta em apreço e fez algumas considerações. Propôs que o valor mencionado na proposta

fosse alterado para cinco mil euros. O Sr. Vereador António Antunes destacou toda a documentação exigida a uma Junta de Freguesia aquando solicitava um apoio financeiro à Câmara e depois era-se surpreendido com pedidos daquele género, sem documentação suporte, nomeadamente a atestar a dificuldades apontadas. Acrescentou que se fosse para transferir uma verba para o Águias do Moradal, proponha que o Executivo, completo, reunisse com um representante da ARCO, com um representante do Águias do Moradal, salientando que a ARCO tinha fechado por dificuldades idênticas. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou que foram outras questões que levaram ao encerramento daquela Associação. O Executivo discutiu o assunto. -----

----- No uso da palavra o Sr. Vice-presidente da Câmara, Paulo Urbano, referiu que ia votar favoravelmente, embora considerasse não ser o mais acertado. Interveio o Sr. Vereador Filipe Bártolo referindo concordar com as considerações colocadas pelos vários elementos do Executivo, contudo também era verdade que houve uma inflação generalizada dos preços. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados, com a alteração do valor do apoio financeiro a ser concedido para cinco mil euros (5.000,00€). -----

2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 99/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ABITUREIRA - AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número noventa e nove barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que:-----

----- O Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio dos tempos livres e desporto;-----

----- Dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- A Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º

1 do artigo 33.º do RJAL. -----

----- *A Associação dos Amigos da Abitureira (ABITU) é uma associação cultural, desportiva e recreativa, sem fins lucrativos, sendo a sua sede um ponto de convívio diário, onde os habitantes da aldeia podem conviver, combatendo-se assim o isolamento que se tem registado no nosso território;* -----

----- *A sede da referida associação se encontra instalada na antiga escola primária da Abitureira carece de uma intervenção quer para a sua conservação interior, quer para o aumento da área útil do edifício, prevendo-se a execução de uma cobertura no exterior, que permita um alargamento do espaço a disponibilizar aos seus frequentadores;* -----

----- *O Município de Oleiros reconhece que o movimento associativo do concelho é um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, com vista ao envolvimento e participação na vida da comunidade e no concelho, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada cidadão;* -----

----- *Neste contexto, o Município de Oleiros providencia um contributo fundamental para o futuro das associações, exemplo que se tem verificado nos vários apoios concedidos ao associativismo concelhio;* -----

----- *No caso em concreto, a ABITU, mediante requerimento, registado nos serviços deste Município com a referência E/3532, de 23/05/2023, solicitar apoio, no montante total de 18.750,00€ (dezoito mil, setecentos e cinquenta euros), para comparticipar as despesas a ter com o investimento a efetuar nas obras de conservação e ampliação do espaço da sua sede;* -----

----- *Entre o Município de Oleiros e a ABITU vigora um contrato de comodato de cedência, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22/02/2019, onde se encontra vertida a cedência do edifício da antiga escola primária da Abitureira, propriedade da autarquia, prevendo-se na cláusula oitava que a ABITU pode realizar obras de beneficiação, ampliação, benfeitorias e adaptações, desde que sejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal, ficando vedadas intervenções que desvirtuem a sua estética interior ou exterior;* -----

----- *Entendendo-se que, no caso em apreço, os trabalhos pretendidos não irão desvirtuar a estética do edifício cedido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere:* -----

----- *1 - Autorizar a realização das obras de conservação e ampliação do espaço útil do edifício da antiga escola primária da Abitureira, sendo a Associação dos Amigos da Abitureira responsável pela obtenção das licenças que sejam necessárias;* -----

----- 2 - *Aprovar a concessão de um apoio no valor de 18.750,00€ (dezoito mil, setecentos e cinquenta euros), a conceder à Associação dos Amigos da Abitureira para participação das obras a executar.*» -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou o pedido em apreço e que o mesmo tinha sido apresentado há algum tempo. Acrescentou que elementos do Gabinete Técnico do Município tinham ido ao local para analisar as intenções para aquele espaço e emitir parecer sobre isso. Usou da palavra o Sr. Vereador António Antunes para apontar e em forma de sugestão, que todas as intervenções em imóveis do Município, nomeadamente escolas, fossem validadas pelo Gabinete Técnico Local no sentido de não serem desvirtuados os imóveis. Foi concedida a palavra à **Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Dra. Sandra Carvalho**, presente na reunião a assistir. Destacou as condicionantes no âmbito das deliberações ocorridas sobre apoios a associações, mencionando não saber até que ponto não se estaria a ir contra aquilo que se tinha votado até ao momento. Destacou o que era a correta execução de um protocolo, onde se impunha a entrega de determinada documentação pelas associações para que a verba/apoio acordado fosse transferível, outra era exigir, claramente, a documentação apontada para decidir o voto naquilo que eram apoios extraordinários e nada tinham a ver com os protocolos e com a exigência de documentação, como a prestação de contas e planos de atividades. Referiu que deixava esse alerta. Usou da palavra o Sr. Vereador António Antunes para apontar que no sentido de escrutinar aquelas situações, tinham solicitado informações que até à presente data não tinham sido fornecidas. Partiam do princípio que as situações anteriores estavam regularizadas. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou que a informação ainda não tinha sido dada, porque estavam em falta alguma informação relativamente ao ano transato. Interveio o Sr. Vereador José Alípio para destacar que era prática comum referir, nos momentos de discussão/aprovação, que desde que estivessem cumpridas as regras previstas num protocolo, estava de acordo. O Executivo discutiu o assunto e houve algumas considerações a serem eventualmente consideradas nos próximos protocolos a estabelecer com as associações, com intuito de ultrapassar aquelas questões. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 102/2023 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR NECESSÁRIO AO PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO - ASSISTENTE

OPERACIONAL -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e dois barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «1. Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º, que, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

----- 2. Considerando que no Mapa de Pessoal do Município de Oleiros, aprovado para o ano de 2023, existem dois postos de trabalho previstos e não ocupado na carreira e categoria de assistente operacional, nos Serviços de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, para os quais se demonstrada a necessidade de recrutamento de um trabalhador para a execução de funções, no serviço de refeitório escolar, fundamentada pelo facto de uma das trabalhadoras afetas a este serviço passar, a curto prazo, à situação de aposentação, aliado ao acréscimo de atribuições e competências que os municípios dispõem no domínio da educação; -----

----- 3. Considerando que, de acordo com a portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo esta válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (cfr. artigo 25.º, n.ºs 5 e 6);

----- 4. Considerando que pelo procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 8590/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022, foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 114/2022, datado de 16/08/2022, a qual se mantém válida pelo período de 18 meses contados desde a data da homologação; -----

----- 5. Demonstrada a necessidade de recrutamento de mais um assistente operacional, aplicando-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LGTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos da lista unitária de ordenação

final dos candidatos aprovados; -----

----- 6. Considerando que os encargos com este posto de trabalho estão previstos no orçamento municipal; -----

----- Deste modo, tenho a honra de propor, no uso das competências previstas no Despacho n.º 125/2021 e de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LGTFP e as normas da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, autorize o recrutamento de um trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para os Serviços de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, publicitado pelo Aviso n.º 8590/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 104/2023 - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE S. SIMÃO - REQUALIFICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM LINHA DE ÁGUA DA FREGUESIA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de um de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-2208, de 10/04/2023, veio a Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão solicitar apoio financeiro no valor de 9.010,37€ (nove mil e dez euros e trinta e sete cêntimos), para pagamento das despesas com requalificação e colocação de manilhas em linhas de água

na freguesia; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à recuperação e conservação de equipamentos que sejam considerados como de grande importância para todos os fregueses; -----

----- Considerando que a autarquia deve atuar no sentido de melhorar as condições oferecidas a toda a população da freguesia de Sarnadas de São Simão; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão do apoio financeiro no valor 9.010,37€ (nove mil e dez euros e trinta e sete cêntimos), para custear as despesas com a requalificação e colocação de manilhas em linhas de água na freguesia.» -----

----- No uso da palavra o Sr. Vereador António Antunes questionou se a Câmara tinha sido contactada, previamente, pela Junta de Freguesia sobre a intenção de executar aqueles trabalhos com o apoio do Município. E se, aquele tipo de apoios, poderiam ser extensíveis a outras Juntas. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, esclareceu que houve um conhecimento prévio relativamente à intenção de realizar aqueles trabalhos, no entanto foram tratados ainda com o anterior Presidente.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 105/2023 - FEIRA INTERNACIONAL INDUSTRIA METALÚRGICA E TECNOLOGIAS - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A DESLOCAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DO CONCELHO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de um de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros teve conhecimento da Feira Internacional Indústria Metalúrgica e Tecnologias”, que se realizará em Mindtech, Espanha, de 20 a 22 junho 2023; -----

----- Considerando que esta é uma feira líder do setor industrial no polo ibérico, que se realiza de dois em dois anos e que conta com a presença das principais empresas do setor metalúrgico industrial e das tecnologias associadas, tanto a nível nacional como internacional; -----

----- Considerando que o perfil do visitante desta feira se caracteriza por profissionais da indústria metalúrgica e tecnologias associadas que pretendam explorar oportunidades de negócio para a sua empresa, conhecer os últimos desenvolvimentos do sector, participar em conferências e palestras com líderes da indústria e explorar o networking num ambiente privilegiado; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros considera que esta feira, sendo um certame de grande importância para empresários e empreendedores, constitui uma mais-valia para o setor empresarial do concelho, caso seja visitada pelos nossos empresários; -----

----- Considerando que este encontro será uma ótima oportunidade para juntar no mesmo espaço os vários atores da atividade industrial e empresarial da Península Ibérica, para avaliar as oportunidades e desafios que se colocam ao setor, bem como para contribuir na descoberta de novos mercados e encetar novas áreas de negócio.; -----

----- **Perante o exposto, contactados que sejam todos os empresários do concelho, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições delibere apoiar a deslocação de empresários do concelho de Oleiros, consoante a manifestação de interesse que surja, à Feira Internacional Indústria Metalúrgica e Tecnologias, que se realizará em Mindtech (Espanha), de 20 a 22 junho 2023, comparticipando financeiramente o transporte, alojamento e principais refeições até ao montante de 6.000,00€ (seis mil euros).** »-----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou a intenção da proposta inerente ao documento em apreço. Acrescentou que dos contactos estabelecidos para o efeito, o valor que constava na presente Proposta (6.000,00€) não eram suficientes. Nesse sentido, propôs que se alterasse o valor do apoio para 8.500,00 €/máximo. Presente na reunião a assistir, o **Sr. Luís Mendes, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência**, referiu que não se podiam alongar mais os prazos de inscrição, por causa das reservas. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para apontar ser uma ideia interessante e necessária. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados, com a seguinte alteração: -----

- onde se lia – “até ao montante de 6.000,00€ (seis mil euros)” -----

- se passasse a ler – “até ao montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros/máximo)” -----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL: -----

2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 100/2023 - 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cem barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- “Considerando que, de acordo com a alínea c), do n.º1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. Em consonância com o que está estatuído na alínea a) do n.º1 do art.25º do diploma supracitado, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Considerando que as alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1. (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

----- Considerando que as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. -----

----- Considerando que existe a necessidade de inscrição no atual Orçamento de três novos projetos/ações que não se encontram previstos no atual Plano Plurianual de Investimento, designadamente “Mosaicos de parcelas de gestão de combustível”, “Arranjos urbanísticos do largo de festas das Sardeiras de Baixo – infraestruturas de apoio” e “Criação de Miradouro em Muradal”, o que resulta à inscrição de uma nova natureza de despesa, tratando-se desta forma de uma alteração modificativa do Orçamento Municipal nas (GOP’s). -----

----- Face ao exposto, elaborou-se a presente revisão na qual foram introduzidas alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 na parte da despesa, pela introdução destes

novos projetos/ações, supra mencionado, pelo que, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta que se traduz na 2ª revisão ao Orçamento Grandes Opções do Plano para 2023 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/ 2013, de 1 de setembro.» -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou esclarecimentos sobre o documento em apreço. Informou ainda, quando questionado pelo Sr. Vereador António Antunes, que a Associação estava a providenciar um projeto para o efeito. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cem barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 101/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/ LONGO PRAZO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e um barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Executivo em sua reunião de 14/03/2022, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que esta autorizasse a Câmara Municipal a proceder à contratação de um empréstimo de médio/longo prazo no montante de 1.700.000,00€ através da proposta nº46/2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade em sessão Extraordinária de Assembleia Municipal de 31/03/2022; -----

----- Considerando que este pedido de autorização de contratação de empréstimo se encontrava afeto a dois investimentos inscritos no Plano Plurianual de Investimento e que são enumerados no quadro seguinte: -----

Obras	Valor total Investimento
CIDEO - Centro de Incubação e Desenvolvimento de Empresas de Oleiros	1.300.000,00
Construção de habitação social	400.000,00
TOTAL	1.700.000,00

----- Considerando que um dos investimentos contemplados no empréstimo se reportava à construção de habitação social que para a concretização deste investimento o Município tem uma candidatura iniciada no âmbito do decreto lei nº 37/2018 de 04 de junho, na sua atual redação, que define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do primeiro direito, entre as quais, o princípio da acessibilidade habitacional segundo o qual as

pessoas tem direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada, sejam preconizados com as soluções habitacionais. -----

----- Considerando que o Município tem outros investimentos inscritos em Plano Plurianual de Investimentos, cujas obras serão importantes para o concelho; -----

----- Considerando que destes investimentos prioriza-se a necessidade de requalificar a Entrada Sul da Vila de Oleiros, dotando-a de um conjunto de benefícios se encontra inscrito em Plano Plurianual de Investimento tal como os outros investimentos e ronda o mesmo valor do investimento referente à habitação social; -----

----- Considerando que se trata mais uma obra de proximidade, com benefícios para a população local, com impacto na qualidade de vida dos munícipes, designadamente nas condições viárias e pedonais, numa zona extremamente importante de acesso à entrada sul da Vila; -----

----- Considerando que em reunião de executivo de 22/04/2022, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal de 28/04/2022, através da proposta n° 76/2022, datada de 19/04/2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, aceitar a contratação deste financiamento junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, por ter apresentado as condições contratuais mais vantajosas e que se mantém, apenas a sua finalidade se altera; -----

----- Considerando que o processo de empréstimo se encontra na fase de solicitar minuta do contrato para aprovar e cuja alteração apenas mexe com a finalidade do empréstimo, mantendo-se o valor afeto a cada obra igual conforma quadro seguinte: -----

Obras	Valor total Investimento
CIDEO - Centro de Incubação e Desenvolvimento de Empresas de Oleiros	1 300 000,00
Requalificação dos arranjos exteriores do acesso Sul da Vila de Oleiros	400 000,00
TOTAL	1 700 000,00

Face ao exposto, tenho a honra de propor: -----

a) Que a Câmara Municipal de Oleiros, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº1 e nº2 do art. 51º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, autorize a alteração supra mencionada.» -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, prestou esclarecimentos sobre a proposta em apreço. Informou ainda, quando questionado pelo Sr. Vereador José Alípio, sobre o prédio doado e referido no documento em apreço. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.4.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 91/2023 - RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO - PUBLICIDADE EM ESPAÇO PÚBLICO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número noventa e um barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *Considerando o pedido de Anabela Paula Martins Rodrigues, Unipessoal, Lda., relativo à isenção de taxas devidas para colocação de um toldo de publicidade em espaço público, e atendendo à possibilidade de reconhecimento da isenção, previsto no Artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Oleiros, tendo por base o parecer técnico constante na informação 219/2023 datada de 02/05/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo, proponho a deliberação da isenção da referida taxa, calculada em 66,55€, para posterior objeto de apreciação da Assembleia Municipal, conforme n.º 3 do Artigo 11.º do referido Regulamento.*» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 103/2023 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CANIÇAL-----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e três barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando a necessidade de execução de ramais de iluminação pública para fornecimento na Rua Sítio do Caniçal, freguesia de Oleiros-Amieira, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 272/23 datada de 29/05/2023 da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.*» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 108/2023 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DO INGARNAL-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e oito barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o qual estabelece o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), compete à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de informação prévia. -----*

----- *Considerando que, a implantação da Central Fotovoltaica é um investimento de extrema importância para o concelho, mas também para a região e para o país, uma vez que o nosso território tem grandes potencialidades na produção de energias renováveis. -----*

----- *Considerando ainda que este parque terá o seu rendimento para o município. -----*

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere aprovar o Pedido de Informação Prévia em epígrafe.» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 109/2023 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL --

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e nove barra dois mil e vinte e três, datada de dois de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando o Processo n.º 01/2023/16 para constituição em regime de propriedade horizontal de um edifício sito em Cova dos Pinheiros, freguesia de Oleiros-Amieira, sujeito a análise técnica para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos referentes ao pedido e cuja informação técnica com o n.º 1658 datada de 29/05/2023 se anexa e sobre a qual recaiu o meu despacho datado de 30/05/2023. -----*

----- *Proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio em questão cumpre com os requisitos previstos nos artigos 1417.º e 1418.º do Código Civil, bem como com o artigo 66.º do RJUE e o artigo 50.º do RMUE de Oleiros, e delibere aprovar a emissão da certidão requerida.»-----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

2.5.1 –APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 107/2023 - FÉRIAS DESPORTIVAS - VERÃO 2023 -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e sete barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « 1. *NOTA JUSTIFICATIVA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA* -----

----- *As Piscinas Municipais de Oleiros constituem parte integrante do património desportivo municipal e visam contribuir para o desenvolvimento desportivo do concelho, no que respeita à prática de desporto e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes.*-----

----- *A fim de promover e dinamizar as Piscinas Municipais , pretende-se realizar as Férias Desportivas Verão 2023, permitindo às crianças do concelho terem uma ocupação durante o período de férias.* -----

----- **2. Férias Desportivas Verão 2023**-----

----- *Descrição "Férias desportivas Verão 2023"*-----

----- *Durante as semanas de 3 a 21 de julho pretendemos realizar as férias desportivas de Verão, onde crianças e jovens dos 6 aos 14 anos poderão frequentar as nossas instalações desportivas, como é o caso da piscina exterior, do parque de lazer, do pavilhão gimnodesportivo e de diversos espaços. Nesse período, terão acesso a atividades pré desportivas, aquáticas e de lazer, havendo também várias saídas de contato com novas vivências , que no seu dia-a-dia não estão acostumados a ter. Estas são atividades que passam pela praia das Rocas, em Castanheira de Pera, entre muitas outras experiências que visam dotar e formar os nossos jovens para um futuro melhor.* -----

Orcamento destinado às Férias Desportivas: -----

----- *Conforme estabelecido nas alíneas u) e ff) do nº 1 , do artigo 33.º , do anexo Ida Lei n.º 75/20 13, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município" , bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos".*-----

----- *Face ao exposto, temos a honra de propor que, ao abrigo das referidas disposições legais, a Câmara Municipal delibere:* -----

----- *a) aprovar as normas do referido evento, as quais seguem em anexo;* -----

----- *b) assegurar os encargos decorrentes na organização do referido evento,*

nomeadamente as despesas: -----

----- i) entrada na Praia das Roca, com estimativa de 30 bilhetes de adulto a 12,5€ (mais de 11 anos) e 80 bilhetes de criança a 9€ (6 aos 10 anos), no valor estimado de 1 095€;-----

----- ii) animação na praia fluvial de Cambas, no valor estimado de 640€;-----

----- iii) entrada no Panorâmico Aquaparque, com estimativa para 100 crianças, no valor estimado de 900€;-----

----- iv) entrada na piscina praia em Castelo Branco, com estimativa de 30 bilhetes de adulto a 4,8€ (mais de 12 anos) e 80 bilhetes de criança a 3,20€ (6 aos 11 anos), no valor estimado de 200€ (devido ao desconto de 50% no valor total); -----

----- v) entrada no cinema em Castelo Branco, com estimativa para 100 crianças, no valor estimado de 400€;-----

----- Orçamento total estimado de 3.235€» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 95/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - VMPS ÁGUAS E TURISMO-----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número noventa e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de cinco de junho do presente ano, com a seguinte redação: --

----- « Considerando: -----

----- 1) o disposto no n.º 1, artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui as competências da Câmara Municipal, designadamente na alínea r), a qual dispõe que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conjugada com a alínea u) do mesmo preceito legal, quando a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e pela alínea v) que atribui competências para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social e, -----

----- 2) a informação n.º 66.23_DI/DEASCDJ, datada de 1 de junho de 2023, por parte da Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, a

qual se remete em anexo;-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das referidas disposições legais, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa à presente Proposta, permitindo a retoma desta iniciativa, com benefícios inquestionáveis para toda a comunidade.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados.-----

2.6 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA-----

2.6.1 - DESPACHO N.º 66/2023 - DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número sessenta e seis barra dois mil e vinte e três, datado de cinco de junho do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Distribuição de Pelouros*".-----

2.6.2 - DESPACHO N.º 67/2023 - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VICE-PRESIDENTE-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número sessenta e sete barra dois mil e vinte e três, datado de cinco de junho do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Delegação e Subdelegação de Competências no Vice-presidente*".-----

2.6.3 - ADJUDICAÇÕES:-----

2.6.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 263/23 - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA-----

----- Com base na Informação n.º 263/23, datada de dezanove de maio de dois mil e vinte e três, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços acima designada, a Ana Maria Lourenço de Abreu, pelo valor de **doze mil euros** (12.000,00€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.6.3.2 - RELATÓRIO FINAL - OUTRAS PAVIMENTAÇÕES - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MOUCHO-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia E-05/2023, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada acima designada, a Diamantino Jorge & Filho, S.A., no valor de sessenta e três mil cento e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos (63.193,35€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada,

em anexo ao Relatório. -----

2.6.4 - INFORMAÇÃO N.º 267/23 - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação n.º 267/23, proveniente da DUOMSU, datada de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado à prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, nos termos descritos na Informação suprarreferida. -----

ENCERRAMENTO -----


----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e seis minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)